



ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM GEOGRAFIA – PPGG/UFAL/IGDEMA

1 Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025, a partir das 11h, estiveram presentes, no
2 auditório do Igdeima, os professores: Antônio Alfredo Teles de Carvalho, Bruno Ferreira,
3 Domingos Sávio Corrêa, Jório Bezerra Cabral Júnior, Kleython de Araújo Monteiro,
4 Lindemberg Medeiros de Araujo, Marta da Silveira Luedemann, Melchior Carlos do
5 Nascimento, Nivaneide Alves de Melo Falcão, Paulo Rogério de Freitas Silva, a representante
6 dos técnico-administrativos Larissa Jatobá Aroucha e os discentes: Sirlange Soares da Silva
7 Brito, Flávia Silva de Almeida, Ana Lhayse Feitoza Albuquerque e João Paulo Araújo Ferreira,
8 para a realização de Reunião Plenária do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia
9 (PPGG/IGDEMA/UFAL). Os trabalhos foram iniciados pelo coordenador Alfredo informando
10 que a ata da reunião anterior, data de 25 de abril de 2025, havia sido enviada por e-mail e
11 questionando se os presentes teriam algum apontamento a realizar referente a ela. Alguns
12 apontamentos foram realizados pelos professores Lindemberg, Jório e Paulo Rogério, ficando
13 acordado que a técnica Larissa iria realizar as correções indicadas e reenviar via e-mail para
14 todos. Em seguida, o prof. Alfredo informa que a profa. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros
15 não poderá participar como docente permanente do doutorado, visto que ela havia se
16 recredenciado no mestrado como colaboradora, além de ter se aposentado. Informou, também,
17 que o prof. Bruno Ferreira iria substituí-la. Com a palavra o prof. Jório questionou qual o
18 critério de escolha do referido professor, sendo respondido pelo prof. Alfredo que o professor
19 Bruno era o único dentro do quadro atual do PPGG que tinha 2 dissertações, que ele orientou,
20 defendidas, critério esse obrigatório para ser docente permanente do doutorado. Após isso, o
21 mesmo prof. Jório questionou se isso não iria afetar o programa, visto que havia sido dito que
22 obrigatoriamente para primeira turma, deveria ser seguido o que estava na APCN. Com a
23 palavra o prof. Kleython disse se tratar de uma excepcionalidade, pois a profa. Silvana havia se
24 aposentado após a elaboração e aprovação da APCN e portanto não traria nenhuma
25 consequência negativa ao curso. Ato contínuo, o prof. Paulo Rogério perguntou se houve
26 credenciamento para entrada do prof. Bruno no doutorado, sendo respondido pelo prof. Alfredo
27 que para essa primeira turma não há credenciamento de professores. Após isso, o coordenador
28 informou que a minuta do novo regimento do PPGG foi enviada por e-mail e gostaria de saber
29 se os presentes teriam apontamentos a serem realizados referente aos tópicos contidos nesse
30 documento. Alguns professores manifestaram opiniões ficando decidido entre os presentes
31 algumas mudanças. No que se refere às atividades programadas, art.44, foi acrescentado mais
32 um item possível para comprovação: publicação em livro publicado com ISBN e publicação em
33 anais de eventos nacionais e internacionais, valendo 1 crédito. Além disso, foi discutido a
34 pontuação dos créditos do item II, referente ao Artigo publicado em periódico científico de
35 expressão acadêmica (com estratos superiores do Qualis Capes – Estratos A), ficando decidido



ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM GEOGRAFIA – PPGG/UFAL/IGDEMA

36 que agora esse item valeria 3 créditos para o mestrado e 6 para o doutorado, devido a
37 importância dessa publicação para o programa. Referente ao art. 45, acrescentou-se no texto que
38 deveria ser seguido também as regras da agência de fomento. Para o art. 47, prof. Jório sugere
39 que seja exigido para a obtenção do título de mestre em geografia apenas a submissão de artigo
40 em periódicos de estratos superiores, visto que muitas vezes as revistas demoram para dar o
41 aceite do artigo, prejudicando, desta forma, o discente. O prof. Lindemberg concorda com a fala
42 do prof. Jório, bem como os demais presentes também concordam, ficando definido essa
43 mudança para a obtenção do título de mestre, bem como fica aprovado que para qualificação do
44 mestrado não haverá mais a exigência da submissão do artigo, visto que ela agora passará a ser
45 exigida apenas para a defesa de dissertação. Para o doutorado, art. 48, ficou definido entre os
46 presentes que será necessário a publicação ou aceite em periódicos de estratos superiores para
47 obtenção do título de doutor e para qualificação exigido a submissão. Em seguida, sobre a
48 disciplina métodos e técnicas de pesquisa em geografia, prof. Kleython sugere criar duas
49 denominações diferentes para ela, já visto que essa disciplina será diferente para mestrado e
50 doutorado, sendo disciplina obrigatória para o doutorado. O prof. Alfredo sugere, por exemplo,
51 colocar a denominação métodos e técnicas de pesquisa em geografia 1 e métodos e técnicas de
52 pesquisa em geografia 2. Em seguida, referente ao art. 52, o prof. Jório defende que exista a
53 possibilidade de prorrogação de até 60 dias para qualificação, com apreciação do colegiado,
54 prof. Kleython não concorda com essa possibilidade, ficando acordado entre os presentes que no
55 regimento não haverá mudança referente ao texto original, porém essa pauta seria levada para
56 reunião do colegiado para apreciação e possível acréscimo dessa possibilidade em IN específica
57 que trate sobre qualificação. Em relação ao artigo 58, ficou decidido que a data da
58 defesa deverá ser divulgada com 15(quinze) dias de antecedência, e não mais com 30(trinta)
59 dias como estava posto anteriormente. Após isso, prof. Kleython informa que referente ao art. 6,
60 a composição do conselho do PPGG, deve ser formada por todos os docentes, 1 discente e 1
61 técnico-administrativo, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação
62 “Stricto Sensu”. Ato contínuo, prof. Jório opina que acha que os professores permanentes
63 deveriam ter algum benefício em relação aos professores coloboradores, como por exemplo,
64 prioridade na escolha dos orientandos. Prof. Kleython discorda do prof. Jório, dizendo já ter
65 uma divisão de no máximo 30% de colaboradores, não achando necessário esse benefício aos
66 permanentes. E, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, que para constar, eu,
67 Larissa Jatobá Aroucha, lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim e pelos demais
68 presentes.

69
70

Maceió, 28 de maio de 2025.